



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Lei Municipal nº 2.292/2026
De 07 de Abril de 2026

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 208.664,55 (duzentos e oito mil seiscientos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.616.115,00 (um milhão seiscientos e dezesseis mil cento e quinze reais), totalizando R\$ 1.824.779,55 (um milhão oitocentos e vinte e quatro mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) no Orçamento Geral do Município (LOA nº 2.265/2025) e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **aprova**, e o Senhor **Prefeito Municipal**, João Salomão Pimenta, **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante decreto, Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município - LOA nº 2.265/2025 - Exercício 2026, no valor de **R\$ 208.664,55 (duzentos e oito mil seiscientos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, distribuído da seguinte forma:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
UNIDADE: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0028.2.047 - GESTÃO E MANUTENÇÃO COM O CEPAHM	
4.4.90.00.00.00.00.00.02.500.1002000 - APLICAÇÕES DIRETAS	208.664,55
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	208.664,55

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante decreto, Abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município - LOA nº 2.265/2025 - Exercício 2026, no valor de **R\$ 1.616.115,00 (um milhão seiscientos e dezesseis mil cento e quinze reais)**, distribuído da seguinte forma:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
UNIDADE: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2.045 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
4.4.90.00.00.00.00.00.02.500.1002000 - APLICAÇÕES DIRETAS	724.613,03
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
UNIDADE: 07.02 - URBANISMO E INFRAESTRUTURA	
26.782.0016.2.062 - AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA OBRAS E VIAÇÃO -	
4.4.90.00.00.00.00.00.02.755.000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	286.198,00
4.4.90.00.00.00.00.00.02.500.000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	111.802,00
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

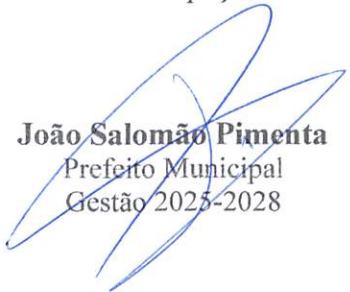
UNIDADE: 10.03 – CULTURA E LAZER		
13.392.0024.2.097 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EVENTOS		
4.4.90.00.00.00.00.00.02.701.000000 - APLICAÇÕES DIRETAS		493.501,97
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL		1.616.115,00

Art. 3º Os recursos utilizados para abertura dos Créditos a que se refere os artigos 1º e 2º são provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço de 2025 de Recursos Vinculados e não vinculados, conforme Balancete de Recursos, Anexo I.

FONTE DE RECURSO	CONTA BANCÁRIA	SUPERÁVIT 31/12/2025	UTILIZADO DE LEI 2.282/2026	UTILIZADO PROJETO DE LEI	SALDO
02.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.557-7	9.377,10	0,00	9.377,10	0,00
	18.270-2	38.433,45	0,00	38.433,45	0,00
	20.263-0	31.616,86	0,00	31.616,86	0,00
	29.955-3	360.802,37	346.073,30	14.729,07	0,00
	23.820-1	35.100,20	0,00	17.645,52	17.454,68
02.500.1002000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.554-2	644.808,76	275.821,24	368.987,52	0,00
	29.595-7	18.338,85	0,00	18.338,85	0,00
	19.240-6	78.788,04	0,00	78.788,04	0,00
	23.820-1	467.163,17	0,00	467.163,17	0,0
02.701.0000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	34.341-2	527.807,61	0,00	493.501,97	34.305,64
02.755.0000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	20.499-4	2.837,13	0,0	2.837,00	0,13
	11.257-7	352.689,36	69.328,23	283.361,00	0,13

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, aos 07 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, 39º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.


João Salomão Pimenta
Prefeito Municipal
Gestão 2025-2028



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE VILA RICA

Balancete dos Recursos (Superávit financeiro a utilizar/utilizado)

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

Parâmetros: Categoria do recurso: SUPERAVIT; Agrupar recursos de superávit financeiro com recurso principal: N; Entidade(s): [{"valor": "2336", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Considerar somente saldos iniciais: N; Visão: SUPER_UTIL; Recurso: [{"valor": "2500000000", "descricao": "2500000000 / Recursos não Vinculados de Impostos"}, {"valor": "25001002000", "descricao": "25001002000 / Recursos não Vinculados de Impostos"}, {"valor": "27550000000", "descricao": "27550000000 / Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta"}, {"valor": "27010000000", "descricao": "27010000000 / Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados"}]; Data Final: 23/03/2026; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 17 de 04/03/2026 15:16:01

ANEXO I

Página: 1 / 1

Exercício de 2026

Destinação de Recursos	Superávit/Déficit em 01/01/2026 (a)	Superávit Utilizado (b)	Saldo (c) = (a-b)
2.500.000000 - (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	1.295.847,43	1.038.385,35	257.462,08
2.500.1002000 - (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	1.209.098,82	275.821,24	933.277,58
2.701.0000000 - (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	11.141.900,80	10.465.875,00	676.025,80
2.755.0000000 - (SF) - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	355.526,49	69.328,23	286.198,26
Total Geral	14.002.373,54	11.849.409,82	2.152.963,72